

DECRETO nº 2023.07.10.001 GABPREF

“Decreta Luto Oficial e Ponto Facultativo no Município de Itaiçaba em virtude do falecimento do Servidor Público Municipal Jucelino Alves de Lemos e da Senhora Maria de Fátima Barros Barbosa.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO** de Itaiçaba/CE, **IRANILSON LIMA BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do Servidor Público Municipal, o motorista Jucelino Alves de Lemos e de uma Paciente, a Senhora Maria de Fátima Barros Barbosa, ocorrido nesta data, em virtude do acidente ocorrido com a VAN que transportava os pacientes de Itaiçaba à Fortaleza;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Itaiçabense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda destes cidadãos de honra ilibada;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade, bem como de pessoas que fazem parte da nossa comunidade;

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial, por 3 (três) dias, bem como ponto facultativo por igual período, contados a partir desta data, no Município de Itaiçaba, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Servidor Público Municipal Jucelino Alves de Lemos e da Senhora Maria de Fátima Barros Barbosa.

Art. 2º. Os serviços essenciais e os de utilidade pública de saúde, limpeza urbana e outros de natureza similar, não serão interrompidos, assim como as atividades consideradas de emergência, pois não admitem qualquer paralisação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Itaiçaba/CE, 10 de julho de 2023.

IRANILSON LIMA
BEZERRA:04215809339

Assinado digitalmente
por IRANILSON LIMA
BEZERRA:04215809339

Data: 2023.07.10
12:08:37 -0300

IRANILSON LIMA BEZERRA
Prefeito Municipal de Itaiçaba